

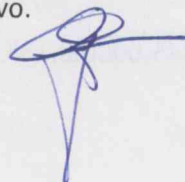
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO N.º 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIANA - MG E A AMIG BRASIL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS MINERADORES – AMIG BRASIL.

O **Município de Mariana**, CNPJ n. 18.295.303/0001-44, com endereço à Praça Juscelino Kubitschek, s/nº doravante denominado **MUNICÍPIO DE MARIANA**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves, e, a **AMIG Brasil - Associação Brasileira dos Municípios Mineradores**, doravante denominada, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2025**, celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das **CONSIDERAÇÕES** a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

Considerando que:

1. A Assembleia Geral da AMIG Brasil, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, que a entidade deve realizar nova edição do Encontro Nacional de Municípios Mineradores, encontro técnico da entidade que tem com o objetivo de discutir experiências, construção e padronização da legislação das cidades mineradoras específica a esta atividade, tendo como meta garantir às cidades mineradoras condições legais de acompanhamento sistemático das atividades de mineração de forma transparente e segurança na atividade pelos aspectos econômicos, tributários, ambiental, dentre outros;
2. As contribuições mensais regulares dos municípios associados são insuficientes para custear projetos específicos desta natureza, que transbordam sua atividade rotineira, notadamente um evento de alcance e repercussão nacional;
3. A AMIG Brasil, tem por finalidade estatutária, dentre outras, promover e apoiar congressos, encontros, seminários, cursos, conferências e outros eventos, para estudo e análise de problemas e teses de interesse dos municípios mineradores;
4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG Brasil na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, auxiliando no custeio do evento denominado VI Encontro Nacional de Municípios Mineradores, a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG;
5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG Brasil estabelecidas no Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2025 (Clausula Oitava) autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto disciplinar o repasse, à AMIG Brasil, pelo MUNICÍPIO, do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a finalidade específica de custear o projeto denominado VI Encontro Nacional do Municípios Mineradores, nos termos detalhados no Anexo I do presente aditivo, que se faz parte integrante do mesmo.

Subcláusula Primeira: O pagamento do valor descrito na Cláusula Primeira dá ao MUNICÍPIO o direito aos seguintes destaques no evento:

- Aplicação da logomarca nas seguintes peças: materiais gráficos (cartaz, folder, crachás, bloco, pasta, certificado e programação do evento);
- Inserção da logomarca no hot site do evento;
- Inserção de material promocional da empresa nas pastas do evento a serem distribuídas a todos os participantes inscritos nas conferências e palestras técnicas (material fornecido pelo patrocinador);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA E FORMA DO REPASSE

O MUNICÍPIO repassará à AMIG Brasil a importância definida na cláusula primeira até o dia 18/07/2025, impreterivelmente, mediante ao pagamento do boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PELA AMIG

A AMIG Brasil se compromete a utilizar o valor do repasse estabelecido no presente aditivo exclusivamente para custear as despesas decorrentes VI Encontro Nacional do Municípios Mineradores, previstas e discriminadas no Plano de Trabalho, anexo I.

Parágrafo único. O eventual saldo remanescente decorrente do repasse previsto neste termo aditivo deverá ser mantido em aplicação financeira, sendo que os frutos dessa aplicação serão revertidos no cumprimento dos objetivos institucionais da AMIG Brasil.

CLÁUSULA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO exercer a adequada fiscalização da aplicação das verbas a serem repassadas à AMIG Brasil em virtude da celebração deste Termo Aditivo, podendo, para tal finalidade, designar servidor específico para realizar tal fiscalização, sendo-lhe facultado, a qualquer momento, solicitar à AMIG Brasil prestação de contas dos recursos repassados, bem como esclarecimentos a respeito da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA. - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das respectivas dotações consignadas nas Leis orçamentárias anuais, a saber:

23.001.28.845.0000.0.135.3.3.50.41 - Fonte 1.500.000.0000

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONSEQUÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO

6.1) A utilização, pela AMIG Brasil, do valor repassado em desacordo com o previsto neste aditivo ensejará a devolução do montante empregado de forma irregular, devidamente corrigido.

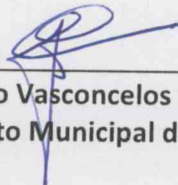
6.2) Se O MUNICÍPIO deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda do presente aditivo, não fará *jus* aos benefícios, serviços, informações ou produtos oriundos das atividades previstas na subcláusula primeira e na cláusula quarta deste aditivo, garantindo-se, contudo, o cumprimento, pela AMIG Brasil das obrigações já previstas no Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2025, desde que cumpridas, pelo MUNICÍPIO, as demais obrigações já estipuladas no mesmo instrumento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte – MG, 14 de julho de 2025.

Marco Antônio Lage
Prefeito Municipal de Itabira
Presidente da AMIG BRASIL



Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

Testemunhas:

nome:
CPF.

nome:
CPF.

